

MATRÍCULA

51269

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Apartamento nº 33 do 3º andar - do Condomínio "Parque dos Eucaliptos", situado à rua Albatroz nº 65, Bloco L, prédio L-3- , com a área útil de 44,38 mts. 2, comum de 5,72 mts. 2, computada a área do Centro Comunitário e Escola, somando a área total de 50,10 mts. 2, correspondendo a percentagem ideal de 0,09401% e a cota parte ideal de 64,83884 mts. 2, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha conjugada com área de serviço e banheiro, no terreno constante da gleba 16-A, da planta de sub-divisão de área maior, com frente para a rua Albatroz, para a qual mede 154,92 metros, do lado direito, partindo do alinhamento da citada rua, 101,64 metros, deflete a esquerda 35,00 metros, confrontando com a gleba 16-B; deflete a direita 141,28 metros mais 10,39 metros, mais 29,55 metros, mais 35,43 metros, confrontando com terrenos do Conjunto Residencial Padre Manoel da Nobrega; do lado esquerdo, partindo do alinhamento da rua Albatroz, 141,18 metros, deflete a direita 59,26 metros, deflete a esquerda 148,57 metros, confrontando com terrenos de propriedade de Antonio Serafim e, fundo 328,47 metros, onde confronta com a gleba 16, com a área total de 68.967,25 mts. 2, Ao apartamento acima descrito está vinculado o Box nº L3-33 que faz parte da area comum do mesmo.

Cad. nº (não tem). - PROPRIETÁRIO: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade comercial com séde na Capital do Estado, à Avenida São Luiz nº 112 - 12º andar, conjunto 201 e 202 - CGC nº 61.226.890/0001-49.

TÍTULO AQUISITIVO: - matrícula nº 31.953 deste Cartório - Campinas, 23 de setembro de 1981. - O Escrivão,

Marla Silveira Siqueira de Carvalho
Oficial Maior Subst

Av. 01. - Campinas 23 de setembro de 1981. - Vide R. 3. Mat. nº 31.953 (Incorporação). - Vide Livro 3 nº 1.924 (Convenção) - O Escrevente, O Escrivão,

R. 02. - Campinas, 23 de setembro de 1981. - Por contrato particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049. de 29/6/66), assinado nesta cidade, em 28 /08 / 1981, a proprietária acima qualificada, alienou por venda e compra à: OSMAR SOUZA MELO=RG 9.855.277-ind.brasilei

(continua verso)

MATRÍCULA

51269

FOLHA

01

VERSO

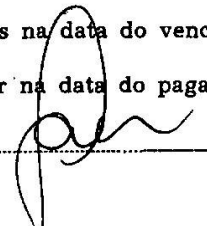
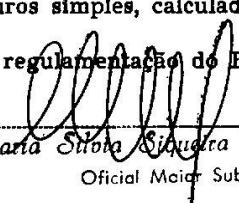
ro-solt.maior, res.a rua Joaquim Rafael Rocha Sobrinho, n^o —
 908-V.Georgina-CPF 848.123.038/34 e ELZA DE SCUZA MELO=RG —
 13.598.183-com.brás.solt.maior, res.a rua Joaquim R.Rocha —
 Sobrinho-90-CPF 440.752.948/20-proporção de 79,09% para o —
 1^o adquirente e 20,91% para o 2^o adquirente —
 pelo preço de Cr\$ 1.985.529,96, o imóvel da presente ma-

trícula. - O Escrevente,  O Escrivão,

Maria Siloia Siqueira de Carvalho
 Oficial Motor Subst.

R. 03. - Campinas, 23 de setembro de 1981. - Por contrato
 particular, com caráter de escritura pública (Lei 5.049 de 29/6/66), assinado nesta
 cidade, em 28 / 08 / 1981, o(s) proprietário(s) qualificado(s) no R. 02, deram
 o imóvel da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECO-
 NÔMICA FEDERAL - CEF, para a garantia da dívida de Cr\$ 1.822.481,66
 - - - - - correspondente na data do contrato à 1.743,10084

- - - - - UPC do B. N. H., pagável por meio de 264 prestações com juros
 à taxa nominal de 10,0 % a. a. efetiva de 10,47130 a. a. pelo sistema de
 amortização da Tabela Price. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer
 obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obriga-
 ção em cruzelros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados à
 taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do BNH.

O Escrevente,  O Escrivão, 
Maria Siloia Siqueira de Carvalho
 Oficial Motor Subst.

AV.04/51.269, em 06 de agosto de 2.009.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado
 nesta cidade em 26/01/2001, formulado pela credora CAIXA

Vide Folha 002

MATRÍCULA
51.269FOLHA
002**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Duy***LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.03, ficando em consequência o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. DSS)ION.

A Escrevente *Crislane* Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.05/51.269, em 20 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato local, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELZA DE SOUZA MELO teve seu estado civil alterado de solteira para casada, em virtude de ter contraído matrimônio com ROGÉRIO PINCELLI pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/05/1983, passando ela a assinar ELZA DE SOUZA MELO PINCELLI, conforme Certidão de Casamento nº 13.280 do Lº B-139 às fls. 197, expedida em 21/11/2007 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Thalita Maria Nakahashi.

AV.06/51.269, em 20 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento mencionado na AV.05, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELZA DE SOUZA MELO PINCELLI teve seu estado civil alterado de casada para separada consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 25/06/2002, pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 10ª Vara Cível desta Comarca, Drª. Lissandra Dias Reis, a qual transitou em julgado nos autos (proc.1981/2002), voltando a separada a usar o nome de solteira, ou seja: ELZA DE SOUZA MELO, conforme Certidão de Casamento nº 13.280 do Lº B-139 às fls. 197, expedida em 21/11/2007 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Thalita Maria Nakahashi.

AV.07/51.269, em 20 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento mencionado na AV.05, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELZA DE SOUZA MELO teve seu estado civil alterado de separada consensualmente para divorciada, nos termos da R.Sentença prolatada em 02/10/2007, pelo MM. Juiz de Direito da 1º Vara da Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, a qual teve trânsito em julgado na data de 08/10/2007, conforme Certidão de Casamento nº 13.280 do Lº B-139 às fls. 197, expedida em 21/11/2007 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito

Vide Verso

MATRÍCULA

51.269

FOLHA

002

VERSO

local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.08/51.269, em 20 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato local, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELZA DE SOUZA MELO teve seu estado civil alterado de divorciada para casada, em virtude de ter contraído matrimônio em 2ª núpcias com JOÃO MARCONDES FILHO pelo regime da comunhão parcial de bens em 13/06/2009, continuando ela a assinar o mesmo nome de solteira, ou seja: ELZA DE SOUZA MELO, conforme Certidão de Casamento nº 68.753 do Lº B-388 às fls. 054, expedida em 13/06/2009 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.09/51.269, em 31 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário OSMAR SOUZA MELO, teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com CÉLIA MARIA MARQUES FAVORETTO, pelo regime da comunhão universal de bens em 24/07/1.982, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 11.233, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, passando ela a assinar CÉLIA MARIA MARQUES FAVORETTO MELO, conforme Certidão de Casamento nº 7.662, do Lº B-118, às fls. 224, expedida em 09/09/1.988, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.10/51.269, em 31 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2.009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que os co-proprietários OSMAR SOUZA MELO e sua mulher CÉLIA MARIA MARQUES FAVORETTO MELO, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 28/11/1984, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luis Arlindo Feriani, que transitou em julgado em 22/02/1.985, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: CÉLIA MARIA MARQUES FAVORETTO, conforme Certidão de Casamento nº 7.662, às fls. 224 do Livro B-118, expedida em 09/09/1.988, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito

Vide Folha 003

MATRÍCULA
51.269

FOLHA
003

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

duy

local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

R.11/51.269, em 31 de agosto de 2.009.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com Certidão expedida nesta cidade, em 28/08/1.985, pela 6ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos Autos de Separação Judicial Consensual (Processo nº 2.258/84), requerido por OSMAR SOUZA MELO e CELIA MARIA MARQUES FAVORETTO MELO, consta que por R.Sentença prolatada em 03/07/1985, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, Dr. José Roberto Pereira, que transitou em julgado em 21/08/1985, o imóvel objeto desta matrícula FOI ATRIBUÍDO ao separando OSMAR SOUZA MELO, brasileiro, metalúrgico, RG nº 9.855.277-6, CPF/MF nº 848.123.038-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Albatroz nº 65, Bloco L-3, apto. 33, nesta cidade, pelo valor de Cr\$8.704.228 (m.e.). Valor Venal de R\$28.612,20 (meação de R\$14.306,10).

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.12/51.269, em 31 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2.009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que o proprietário OSMAR SOUZA MELO, teve seu estado civil alterado de separado consensualmente para divorciado, nos termos da R.Sentença prolatada em 05/07/1988, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, a qual transitou em julgado, conforme Certidão de Casamento nº 7.662, às fls. 224 do Lº B-118, expedida em 09/09/1988, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.13/51.269, em 31 de agosto de 2.009.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 27/07/2.009, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para ficar constando que o proprietário OSMAR SOUZA MELO, teve seu estado civil alterado de divorciado para casado, em virtude de ter contraído matrimônio em 2ª núpcias, com MARIA JOSÉ DA ROCHA, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 14/10/1988, passando ela a assinar MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO, conforme Certidão de Casamento nº 23.234, às fls. 151 do Livro B-172, expedida em 14/10/1988, pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local. (Conf. AL)ION.

Vide Verso

MATRÍCULA

51.269

FOLHA

003

VERSO

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.14/51.269, em 25 de março de 2.010.

De conformidade com Instrumento Particular adiante registrado, procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o nº 042.051.314 na Prefeitura Municipal local, conforme carnê de IPTU referente ao presente exercício.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.15/51.269, em 25 de março de 2.010.

De conformidade com Instrumento Particular a seguir registrado, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a co-proprietária ELZA DE SOUZA MELO é inscrita no CPF/MF. nº 092.037.098-51, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº AOE5.B7D2.A598.B43B, emitido em 23/03/2.010, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 406.400, nesta data.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

R.16/51.269, em 25 de março de 2.010.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/03/2010, os proprietários ELZA DE SOUZA MELO, oper atendimento, RG 13.598.183-9-SSP/SP, CPF/MF. 092.037.098-51, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO MARCONDES FILHO, assistente administrativo, RG. nº 17.567.733-SSP/SP, CPF/MF. nº 016.245.908-45, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joaquim Rafael da Rocha Sobrinho, nº 90, Vl. Georgina e OSMAR SOUZA MELO, aposentado, RG. 9.855.277-6-SSP/SP, CPF/MF. 848.123.038-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO, tec eletrônica, RG. nº 12.436.325-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 016.819.148-24, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joaquim Rafael R. Sobrinho, nº 27, Vl. Georgina, TRANSMITIRAM POR VENDA A TOTALIDADE do imóvel objeto desta matrícula, sendo 20,91% da 1ª vendedora e 79,09% do 2º vendedor a ALEXANDRE TOSHIO NAGAI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG. 17.677.245-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 134.527.438-61, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Helenita Aparecida

Vide Folha 004

MATRÍCULA
51.269FOLHA
004**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Duy***LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Bassan de Sá, nº 523, Barão Geraldo, pelo valor de R\$80.000,00. Sendo a presente aquisição, feita com a utilização dos recursos do FGTS no valor de R\$46.188,40.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

R.17/51.269, em 25 de março de 2.010.


TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.16, o proprietário ALEXANDRE TOSHIO NAGAI, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$36.811,60, pagável através de 240 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo que o financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 17/04/2010, no valor inicial de R\$459,90, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 406.400, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$80.000,00. (conf.DSS)DAO.

A Escrevente

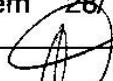
Alexandra Leonetti.

Av.18 - em 05 de janeiro de 2023 - QUALIFICAÇÃO PESSOAL

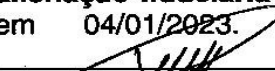
Pelo Requerimento emitido em Campinas-SP em 12/12/2022, e Certidão de Casamento emitida eletronicamente em 09/12/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sousas em Campinas-SP, matrícula nº 117804 01 55 1994 3 00001 045 0000089 10, emitidos pelo Sistema e-Protocolo nº AC002163975 em 28/12/2022, o proprietário **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI** **DIVORCIOU**, nos termos da r.sentença proferida em 05/09/2013, pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campinas-SP, a qual transitou em julgado em 17/10/2013, (Processo nº 0061285-26.2012.8.26.0114). Prenotação: 714.246 em 28/12/2022. Selo Digital: 1132743310000000738128230. Eu , Tiago Alves de Oliveira - Escrevente.

continua no verso

MATRÍCULA
51.269FOLHA
04
VERSO**Av.19 - em 05 de janeiro de 2023 - AVERBAÇÃO**

Pelo Requerimento emitido em Indaiatuba-SP em 12/12/2022, e Certidão de Casamento emitida em 16/12/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Campinas-SP, matrícula nº 115196 01 55 2016 2 00261 122 0028141 94, emitidos pelo Sistema e-Protocolo nº AC002163982 em 28/12/2022, o proprietário **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI**, **CASOU** com **FABIANE DUARTE AMAZONAS**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. O casamento foi realizado em 06/09/2016, passando ela a assinar **FABIANE AMAZONAS NAGAI**, inscrita no CPF/MF nº **901.682.752-87**. Prenotação: 714.247 em 28/12/2022. Selo Digital: 113274331000000073812923M. Eu , Tiago Alves de Oliveira - Escrevente.

AV.20 - em 09 de janeiro de 2023 - CANCELAMENTO DE ÔNUS

Pelo requerimento acompanhado da autorização expressa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datada de 04/01/2023, fica **CANCELADA** a **alienação fiduciária** constante do R.17 desta matrícula. Prenotação: 714.683 em 04/01/2023. Selo Digital: 113274331000000073924323T. Eu , Thiago da Silva Nakahashi - Escrevente.

R.21 - em 12 de janeiro de 2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, e Anexo I, emitido em Porto Alegre-RS, em 12/12/2022, pelo Sistema e-Protocolo nº AC002163987, em 28/12/2022, o proprietário **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante e principal, casado com **FABIANE AMAZONAS NAGAI**, inscrita no CPF/MF nº **901.682.752-87**, portadora do RG nº **599863699 SSP/SP**, brasileira, pensionista, na qualidade de devedora fiduciante, residentes e domiciliados na Rua Massaharo Kanesaki, nº 260, Bloco 3, Apto 3, Jardim Sevilha, em Indaiatuba-SP, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta matrícula em favor do(a) **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrito(a) no CNPJ nº **18.282.093/0001-50**, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, Conjunto 501, Floresta, em Porto Alegre-RS, para a garantia da dívida no valor de **R\$108.455,71 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, pagável através de 240 prestações

continua na ficha 5


MATRÍCULA
51.269FOLHA
05**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNM 113274.2.0051269-76

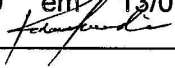
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 12 de Janeiro de 2023

mensais, com as taxas de juros constantes do Contrato, calculados pelo Sistema de Amortização PRICE, vencendo a primeira prestação em 12/03/2023 e a última em 12/02/2043, no valor total da primeira prestação mensal de R\$1.669,00, com Índice : PCA/IBGE, ficando estabelecido o prazo de carência de 90 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do contrato e Anexo. Valor para fins de Leilão R\$182.000,00. CC nº 3413.44.25.0001.11019. Prenotação: 714.248 em 28/12/2022. Selo Digital: 113274321000000074068823G. Eu , Tiago Alves de Oliveira - Escrevente.

Av.22 - em 12 de janeiro de 2023 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Pelo Contrato e Anexo I que deram origem ao R.21, a credora fiduciária EMITIU nos termos do art. 18, § 4º e art. 19, VII, ambos da Lei Federal nº 10.931/2004, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, INTEGRAL E ESCRITURAL nº CHP13553, série 2022, emitida 12/12/2022 no valor de R\$108.455,71, com as condições de pagamento constantes do R.21, tendo como Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Conjunto 202, em, São Paulo-SP, e como devedores: **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI** casado com **FABIANE AMAZONAS NAGAI**, já qualificados. Prenotação: 714.248 em 28/12/2022. Selo Digital: 113274331000000074068923C. Eu , Tiago Alves de Oliveira - Escrevente.

Av.23 - em 18 de janeiro de 2023 - AVERBAÇÃO
Revedo os documentos que deram origem ao R.21 desta matrícula, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, o nome correto da credora fiduciária é **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, e o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias e não como constou anteriormente. Prenotação: 715.280 em 13/01/2023. Selo Digital: 1132743E1000000074298123Y. Eu , Pedro Sergio de Almeida - Substituto.

Av.24 - em 06 de fevereiro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
De acordo com o Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou

continua no verso

MATRÍCULA
51.269FOLHA
05


VERSO

CNM 113274.2.0051269-76

26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora o devedor, **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI** casado com **FABIANE AMAZONAS NAGAI**, já qualificados, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.21 e Av.22, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da atual credora e a partir deste momento proprietária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ nº **25.005.683/0001-09**, com sede no Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º Andar, Pinheiros, em São Paulo-SP, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$211.066,20 (duzentos e onze mil e sessenta e seis reais e vinte centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01400517C. Prenotação: 791.018 em 24/06/2025 Selo Digital: 113274331000000130687026P. Eu Camila Medure Toloto, Camila Medure Toloto - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 51.269, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Campinas/SP, 09 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000130723126I 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 791018			

DANIELA

RIBEIRO

BASQUEROTTI:2

2157361863

Assinado de forma digital

por DANIELA RIBEIRO

BASQUEROTTI:221573618

63

Dados: 2026.02.09

14:10:50 -03'00'